



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

---

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

O Projeto de Resolução Nº 03/2026 de autoria da Mesa Diretora: “INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Segundo argumenta os Autores do Projeto: “A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS submete à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, com o objetivo de sistematizar princípios, deveres e normas de conduta aplicáveis ao exercício do mandato parlamentar no âmbito desta Casa Legislativa. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, mediante a consolidação de parâmetros objetivos de comportamento ético, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. O Código ora proposto estabelece, de forma clara, sistemática e objetiva, os deveres fundamentais dos Vereadores, bem como define as condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, contribuindo para a uniformização de critérios na apreciação de questões éticas no âmbito desta Casa. (...)”.

É entendimento desta Comissão que o Projeto Resolução Nº 03/2026 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

*Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de maio de 2026.*

  
Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e

  
Ciente: Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação